



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.054, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 21/09/2023.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

**Relator:** Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira – PDT.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.054, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando adequar o orçamento da Secretaria de Assistência Social, para cobertura das despesas de investimentos através de Transferência Especial (modalidade investimento), de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Matos em benefício da APAE, de acordo com Ofício nº 381/2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro, não apresentando, portanto, impedimentos para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.054, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.054, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 29 de setembro de 2023.

**Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT**  
Relator da COFCP



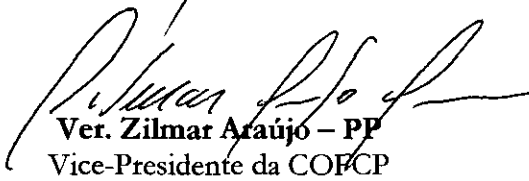
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.054, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 29 de setembro de 2023.



**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Presidente da COFCP



**Ver. Zilmar Araújo - PP**  
Vice-Presidente da COFCP



**Ver. Paulo Pereira - PDT**  
Membro/Relator da COFCP